



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 11 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de registro de preço	4
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 11 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3002/2019, DE 24/04/2019.

Dá nova redação aos artigos 7º e 8º do Decreto nº. 1288/2007 e ao Parágrafo Único do artigo 9º do Decreto nº. 1694/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA – SP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação:

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 7º e 8º do Decreto nº. 1288/2007, de 29/10/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I – Por meio de publicação de aviso no Diário Oficial Eletrônico Municipal, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – Por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico Municipal, quando o valor estimado para a contratação foi igual ou superior a R\$ 80.001,00 (oitenta mil e um reais);

III – Sem prejuízo aos incisos anteriores e facultado a administração a convocação dos interessados por meio eletrônicos e conforme o vulto da licitação em jornal de grande circulação, como dispõe o Estatuto do Pregão.

Artigo 8º Os atos essenciais do Pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados o artigo 3º:

I – As propostas e os documentos de habilitação da licitante vencedor;

II – A ata da sessão do Pregão; e

III – Comprovantes da publicação do Resumo do Edital e do extrato do instrumento contratual, conforme legislação pertinente.

Parágrafo Único. Os envelopes-documentação dos licitantes que tiverem as propostas classificadas não serão devolvidos após a classificação.”

Art. 2º O Parágrafo Único do artigo 9º do Decreto nº. 1694/2010, de 02/12/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no sitio oficial www.rosana.sp.gov.br, para orientação da Administração.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.006/2019, DE 07/05/2019.

Designa Comissão de Avaliação do Patrimônio Municipal, de bens imóveis, móveis ou equipamentos do Município de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação:

Considerando, que o Município de Rosana necessita proceder às inúmeras avaliações de bens imóveis, móveis ou equipamentos pertencentes à Administração;

Considerando, que em todas as vezes que for necessário avaliar bens imóveis, móveis ou equipamentos é indispensável a nomeação de uma Comissão de Avaliação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 11 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 3 de 6

Considerando, que é mais prático, econômico e eficiente para o Município que se constitua uma Comissão de Avaliação de Patrimônio Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Patrimônio Municipal de bens imóveis, móveis ou equipamentos, composta pelos seguintes senhores:

Claudair Garcia dos Reis;
Edimison Neves da Silva;
José Luis nascimento;
André Xavier de Barros;
João Henrique Gonçalves;
Bruno Rafael Gonçalves Lidos;
Daniela Marques Antoniolo;
Kátia de Sá Lossavaro;
Lúcio Mauro Shigueo Kitayama.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de que trata o presente Decreto terá função não remunerada.

Art. 3º A Comissão de Avaliação terá caráter permanente e o mandato de seus membros será até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 2997/2019, de 12/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpras-se.

Rosana – SP, aos 7 (sete) dias do mês de maio de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.007/2019, DE 07/05/2019.

Dispõe sobre a interdição de vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor:

Considerando que o Câmpus de Rosana da UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, realizará no próximo dia 9 de junho do corrente ano, à partir das 08h00min seu segundo evento de Corrida e Caminhada;

Considerando que o percurso terá início e término em frente a portaria do Câmpus de Rosana, na Avenida dos Barrageiros, passando por ruas e avenidas do centro urbano do Distrito de Primavera;

Considerando que é dever do Poder Público zelar pela segurança dos atletas e demais membros da organização, bem como, dos munícipes que estarão presentes para prestigiar o evento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditadas para o trânsito de veículos e transeuntes as ruas e avenidas abaixo relacionadas, no dia 9 de junho do corrente ano, no período das 07h00min e 11h00min, para a realização da II Corrida e Caminhada da UNESP de Rosana:

- AVENIDA DOS BARRAGEIROS;
- RUA PINTADO;
- RUA USINA DE CANOAS;
- RUA CURIMBATÁ;
- RUA ILHA BELA;
- RUA MATO GROSSO;
- RUA USINA DE CANOAS;
- RUA DOURADO;
- RUA LAGOA SANTA;
- RUA CURIMBATÁ;
- RUA MARABÁ;
- RUA PINTADO;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 11 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 4 de 6

- AVENIDA DOS BARRAGEIROS.

Parágrafo Único. Somente estarão liberados para transitarem nos locais acima mencionados, veículos oficiais e de apoio para a realização do evento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 7 (sete) dias do mês de maio de 2019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

para às 08:00 horas do dia 14/05/2019, foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às 08:00 horas do dia 27/05/2019. O edital e seus anexos, devidamente retificados e prorrogados, poderá ser retirado na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br ou <http://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 10 de maio de 2019. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0926/2019 - Pregão (Presencial) nº
044/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de 01 (uma) Plataforma Flutuante de PEAD, para instalação no Balneário Municipal, com entrega total para até 31/12/2019, conforme Anexo I.

Considerando o pedido de esclarecimento de informações constadas no Edital do Pregão (Presencial) supra, apresentado pelo Sr. RODRIGO NETTO, da empresa NTC MOLDES E PLÁSTICO, em referência ao Edital do Pregão (Presencial); e Considerando a necessidade de retificação e prorrogação do Edital, em referência a responsabilidade pela entrega/retirada dos produtos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do Pregão (Presencial) nº 044/2019, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

Processo nº 863/2019 - Pregão (Presencial) nº
039/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar e enfermagem (L-V), com entrega parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 863/2019 - Pregão (Presencial) nº 039/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 06 - R\$ 9,00; item 07 - R\$ 292,00; item 22 - R\$ 27,80; item 24 - R\$ 27,80; item 28 - R\$ 105,45; item 29 - R\$ 105,45; item 30 - R\$ 105,45; item 31 - R\$ 105,45; item 32 - R\$ 105,45; item 54 - R\$ 10,20; item 55 - R\$ 38,75; item 84 - R\$ 11,50; item 99 - R\$ 1,20; item 100 - R\$ 1,18; item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 11 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 5 de 6

101 - R\$ 0,80; item 103 - R\$ 3,50; item 104 - R\$ 3,50; item 105 - R\$ 3,50; item 108 - R\$ 56,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/05/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

**Processo nº 863/2019 - Pregão (Presencial) nº
039/2019.**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos médico-hospitalar e enfermagem (L-V), com entrega parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Serviço Social e ESF's, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 863/2019 - Pregão (Presencial) nº 039/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - EDUARDO VINICIUS MATRICARDI, conforme segue: item 02 - R\$ 35,19; item 14 - R\$ 1,80; item 15 - R\$ 1,80; item 16 - R\$ 1,80; item 17 - R\$ 1,80; item 23 - R\$ 27,80; item 36 - R\$ 281,99; item 40 - R\$ 50,90; item 45 - R\$ 73,00; item 57 - R\$ 0,95; item 58 - R\$ 0,95; item 59 - R\$ 1,10; item 60 - R\$ 1,55; item 61 - R\$ 1,59; item 62 - R\$ 1,60; item 63 - R\$ 16,50; item 64 - R\$ 16,50; item 65 - R\$ 16,50; item 71 - R\$ 27,00; item 72 - R\$ 27,00; item 73 - R\$ 27,00; item 74 - R\$ 27,00; item 75 - R\$ 0,80; item 76 - R\$ 0,85; item 78 - R\$ 0,93; item 79 - R\$ 1,00; item 80 - R\$ 165,00; item 85 - R\$ 5,40; item 86 - R\$ 5,40; item 87 - R\$ 5,40; item 88 - R\$ 5,40; item 89 - R\$ 5,40; item 90 - R\$ 5,40; item 91 - R\$

5,40; item 92 - R\$ 5,40; item 93 - R\$ 5,40; item 94 - R\$ 5,40; item 95 - R\$ 5,40; item 96 - R\$ 5,40; item 97 - R\$ 5,40; item 98 - R\$ 5,40; item 102 - R\$ 30,00; item 106 - R\$ 25,00; item 107 - R\$ 444,70.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 10/05/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 Processo nº 888/2019 - Pregão (Presencial) nº 041/2019.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar aulas de capoeira/capoterapia, em atendimento ao projeto de Capoeira e Capoterapia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Claudiano da Silva Gomes 29045695880.

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020.

Data da assinatura: 10/05/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 11 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 6 de 6

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 903/2019 - Pregão (Presencial) nº 043/2019.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado em aulas de YOGA para atender o “Programa Movimente-se Bem”, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 10/05/2019 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - GAUSSIANY BENZI DE ALMEIDA 03711488986, no(s) item(ns) 01, com o valor total de R\$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais). Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília), para assinatura do Contrato, nos termos do item 10.1 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 10 de maio de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 723/2019 - Tomada de Preços nº 006/2019.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo nº 723/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019 e considerando a classificação proferida pela Comissão

Permanente de Licitações, bem como a renúncia do prazo recursal por parte da proponente vencedora. Resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação, ao seguinte proponente: - EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI, 1ª CLASSIFICADA, com o valor global de R\$ 342.905,27 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos). Fica a empresa vencedora convocada para comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana para assinatura do contrato, nos termos do item 11.1 e subsequentes do presente edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 4.2.II e subsequentes do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 13 do edital. Publique-se. Rosana, 10 de maio de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.